



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

DATA: 15 de março de 2016.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2016, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 169.541,50

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2016

### Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. A Prefeitura do Município de Tapiratiba, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial em São José do Rio Preto/SP, inscrita com CNPJ 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual 647.492.838.110, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal Ale Mussi Faitarone Junior, sócio gerente, portador do CPF 043.879.208-40 e do RG 11.774.613, ajustam o seguinte:

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Este contrato tem por objeto o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar**

2.2. A Contratada deverá fornecer os objetos, nos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento.

### CLAUSULA 3ª - DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento dos objetos referidos na cláusula anterior, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA a importância de:

ITEM	QTD	UNI	OBJETO	R\$ unit	TOTAL
2	2000	Kg	Açúcar cristal, com mínimo de 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Com aparência, cor e sabor característicos. Embalados em sacos atóxicos, resistentes e vedados, contendo peso líquido de 5kg. O produto deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1,90	3.800,00
3	14000	Kg	Arroz parbolizado, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em embalagens atóxicas de 5kg, resistentes e íntegras, contendo informações de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2,28	31.920,00
5	1400	Kg	Biscoito doce (tipo maisena), produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e de detritos de animais e vegetais. Biscoitos bem assados, sem deformação ou queimaduras. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, Gordura vegetal (não hidrogenada), amido de milho refinado, açúcar, soro de leite, e sal estabilizante, lecitina de soja e fermento químico. Embalagem dupla lacrada com peso líquido de 400g. Valores nutricionais máximos por porção de 30g: sódio 100mg, gordura saturada 1,9g e gordura trans:0g. A validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	4,90	6.860,00
6	600	kg	Biscoito doce sabor coco (tipo rosquinha). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (não-hidrogenada), amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Valor nutricional: Valor energético mínimo 131 kcal por porção de 30g. Valor Gordura total máximo é 4,1g e valor de sódio máximo é 91mg por porção de 30g, e 0g de gordura trans. A validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	4,85	2.910,00
7	70	Kg	Canjica branca, de boa qualidade, isento de sujidades, ou substâncias estranhas. Embalagem plástica atóxica com 500 g, lacrada e resistente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2,80	196,00
9	200	Kg	Farinha de Mandioca, seca, torrada, extrafina, tipo 1. Não deverá apresentar misturas residuos e/ou impurezas, além de cor e/ou odor não próprio ao produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Pacotes atóxicos de 500g a 1kg, com informações nutricionais, validade e fabricante.	2,10	420,00
10	400	Kg	Farinha de Trigo, alta qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, obtido do cereal limpo, desgerminado,	1,65	660,00



## Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

			sem fermento, própria para panificação. Cor e sabor próprios do produto. Livre de material terroso, parasitas larvas e detritos animais. Embalagem atóxica de 1 kg. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.		
11	2500	Kg	Feijão Cariquinha, tipo 1, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg, atóxica e resistente. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, bem como data lote e data de validade, que não deve ser menor que 6 meses a partir do dia da entrega	4,70	11.750,00
12	100	Kg	Feijão preto, novo constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies ou torrados. Embalagem de 1 kg, atóxica e resistente. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, bem como data lote e data de validade, que não deve ser menor que 6 meses a partir do dia da entrega.	4,85	485,00
15	100	Latas	Fórmula infantil de seguimento à base de leite de vaca: indicada para crianças no segundo semestre de vida, e que atenda a Resolução – RDC n.º43, de 19 de setembro de 2011. Embalagens de 400g com vencimento mínimo de 6 meses a partir da data da entrega	18,90	1.890,00
16	400	Kg	Fubá de milho tipo mimoso enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa e parasitas, larvas e detritos.	1,55	620,00
17	100	kg	Grão de bico (a granel), de alta qualidade, pacotes atóxicos de 500g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	8,00	800,00
18	4500	Kg	Leite UHT integral, embalagem tetrapack, com informações nutricionais e, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega do produto.	2,46	11.070,00
22	100	Kg	Margarina, sem sal, com 50% de lipídios. <b>Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados (não hidrogenados), Água, Soro de Leite, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, estabilizantes, conservadores, aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Antioxidantes e corantes naturais como Urucum e Cúrcuma.</b> <b>Embalagens com 500g, não tóxicas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem deverá conter procedência, marca, data de fabricação, data de validade, e informações nutricionais.</b>	5,10	510,00
23	1000	Latas	Milho verde em conserva. Inteiras, com tamanho e formas regulares. Sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, e substâncias impróprias. Embalagens atóxicas, íntegras (sem amassados). Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses, e peso líquido drenado de 200g.	1,28	1.280,00
25	2500	Frascos	Óleo de soja refinado: francos de 900ml, preparado a partir de grãos de soja são e limpos, não transgênicos, sem conservantes, livres de qualquer matéria estranha ao produto. Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de francos plásticos atóxicos.	3,28	8.200,00
26	2000	Kg	Proteína texturizada de soja (PTS), tamanho médio, produzida com soja não-transgênica, embalada em pacotes de 500g a 1000g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	6,58	13.160,00
27	700	Kg	Sal iodado refinado para uso doméstico, composto de cristais brancos, finos. Livre de impurezas, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Embalagem atóxica de 1 kg.	0,60	420,00
28	700	kg	Sardinha enlatada ou em embalagens plásticas atóxicas, conservada em óleo, com embalagens com integridade conservada (sem amassados ou rasgadas) de 1kg a 5kg, de boa procedência, com validade mínima de 1 ano a partir da entrega.	17,85	12.495,00
29	350	Kg	Trigo para Quibe (triguilho), não-hidratado, isento de substância terrosa, ou parasitas ou detritos animais. Pacotes atóxicos e resistentes, com 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	3,53	1.235,50
34	8000	Kg	Frango, peito sem osso e sem pele, de boa qualidade, congelado. Peso líquido considerado após descongelamento. Embalados em pacotes atóxicos de 1 kg, isento de aditivos, ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas características. Embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). No momento da entrega o produto deve ser entregue em veículo frigorífico sob temperatura de até -12°C e com validade mínima de 3 meses.	7,24	57.920,00
40	50	Kg	Carne de sol, bovina, salgada, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos atóxicos, íntegros, adequados e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). Validade mínima de 2 meses a partir da entrega.	18,80	940,00

R\$ TOTAL ESTIMADO

**169.541,50**

3.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

#### **Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **20 (vinte) dias corridos** pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

#### **Cláusula 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

5.3. A PREFEITURA poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas.

5.4. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a PREFEITURA.

### **Cláusula 6ª - DAS PENALIDADES**

6.1. Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa à sua rescisão.

6.2. A penalidade aqui prevista é autônoma e sua aplicação cumulativa será regida pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

6.3. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice IPC/FIPE/SP, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela PREFEITURA, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à CONTRATADA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua firma dissolvida ou deixar de existir;

7.1.2. Transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da PREFEITURA;

7.1.3. Paralisar o fornecimento dos produtos durante um período de 10 (dez) dias consecutivos;

7.1.4. Sem justa causa (a critério da PREFEITURA), suspender o fornecimento dos produtos;

7.1.5. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no artigo 80, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2016:

02.05.06 – 10.306.0025.2.050 – 3.3.90.32

### **CLÁUSULA 9ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

9.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

9.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

### **Cláusula 10ª - DO SUPORTE LEGAL**

10.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

10.1.1. Constituição Federal;

10.1.2. Constituição Municipal;

10.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

10.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

10.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

- 10.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;
- 10.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;
- 10.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;
- 10.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;
- 10.1.10. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os

princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. Não será permitido o fornecimento dos combustíveis sem que a Coordenadoria de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Entrega".

11.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

11.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

11.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos combustíveis.

11.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

11.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

11.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pela Chefia de Gabinete, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

11.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

11.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**Contratada**

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_